



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS
DE LIMPEZA.**

PROCESSO Nº. 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2019

HORÁRIO: 13:00 HORAS

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA – PRAÇA DR. RÚSVEL DA ROCHA,
49, CENTRO - SALA DE LICITAÇÃO.**

PREGOEIRA OFICIAL: LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

A Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, prefeita do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº123/2006, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço por Item** – Processo Licitatório nº 14/2019, Pregão Presencial nº. 12/2019 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza, relacionados abaixo, que integra o presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada a Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 13/02/2019, às 13:00 HORAS e será conduzido pela Pregoeira Oficial Sra., LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA com o auxílio da Equipe de Apoio.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste Edital.

1 - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Dotação	FCH	Nomenclatura
0202.0412204112003.33903000-100	41	Manutenção das atividades do gabinete/ Material de Consumo.
0203.0412206012006.33903000-100	50	Manutenção convênio Polícia Civil e Militar/ Material e consumo.
0203.0412304122009.33903000-100	61	Manutenção das atividades Financeiras/ Material de consumo.
0204.1212204112119.33903000-101	90	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/ Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-101	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-122	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-145	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-147	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112134.33903000-119	178	Manutenção transp. escolar-FUNDEB 40%
0205.1012210032126.33903000-102	198	Manutenção da Secretaria de Saúde/ Material de consumo.
0205.1030110042049.33903000-102	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-148	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-149	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-150	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-151	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-155	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042056.33903000-102	240	Manutenção do Transporte a pacientes/Material de consumo.
0205.1030110042056.33903000-148	240	Manutenção do Transporte a pacientes/Material de consumo.
0205.1030500332064.33903000-150	278	Manutenção da Vigilância em saúde/Material de consumo.
0206.1545215022039.33903000-100	317	Manutenção serviços de limpeza Pública/Material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0207.2060120052070.33903000-100	383	Manutenção do setor Agrícola/Material de consumo.
0208.0824308052075.33903000-100	408	Manutenção do conselho tutelar Municipal/Material de consumo.
0208.0824408012129.33903000-100	460	Manutenção da Secretaria de assistência/ Material de consumo.
0208.0824408012129.33903000-129	460	Manutenção da Secretaria de assistência/ Material de consumo
0208.0824409052086.33903000-100	468	Manutenção programa bolsa família/ IGDBF/ Material de consumo
0208.0824409052086.33903000-129	468	Manutenção programa bolsa família/ IGDBF/ Material de consumo
0208.0824409072087.33903000-100	482	Manutenção das atividades do CRAS/Material de consumo.
0208.0824409072087.33903000-129	482	Manutenção das atividades do CRAS/Material de consumo.
0211.1812228072012.33903000-100	512	Manutenção do setor do meio ambiente/Material de consumo.
0211.1339228062011.33903000-100	528	Manutenção da Secretaria da Cultura/Material de consumo.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 – EMPRESA - As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro. O cadastramento é opcional para os interessados em participar do Processo Licitatório nº14/2019 Pregão nº12/2019, é obrigatório a apresentação no ato da abertura os documentos abaixo relacionados:

2.2 - Habilitação Jurídica

2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual.

2.2.2 - Cédula de identidade.

2.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

2.3 - Habilitação Fiscal:

2.3.1 Prova de inscrição no CNPJ;

2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

2.3.3 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia ao tempo de Serviço, demonstrando regular situação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.3.4 Certidão do INSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2.3.5 Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da firma (data de emissão deverá ser inferior a 60 dias);

2.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3.7 Alvará de Funcionamento;

2.3.8 Declaração que não emprega menor.

2.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos via fax para se fazer o Certificado de Registro Cadastral, ou para apresentação no ato da abertura do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados o Pregoeira oficial os envelopes lacrados contendo:

a) documentação exigida no Edital para habilitação em original ou cópia autenticada, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Sobrália;

b) proposta comercial conforme exigida no Edital;

c) anexo ao envelope de habilitação deverá estar grampeado na parte externa do mesmo declaração do licitante atestando que atende todas as exigências de habilitação constante do edital;

3.1 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado a Pregoeira o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

A Prefeitura Municipal de Sobrália

Processo nº.14/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Pregão nº. 12/2019

Proposta inicial

Envelope nº 2

A Prefeitura Municipal de Sobrália

Processo nº. 14/2019

Pregão nº. 12/2019

Documentos de Habilitação

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou conter carimbo identificando a empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos,
- e) Prazo de validade da proposta é no mínimo 60 dias.

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

- a) documentos de habilitação conforme item 2 deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália;

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a Pregoeira examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada;

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

a) as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante;

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

a) a verificação será certificado pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Conhecido o vencedor, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.19 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;

7.21 - CLASSIFICAÇÃO

Após o exame das Propostas, a Comissão fará classificação das mesmas, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos valores apresentados.
- b) No caso de empate entre dois ou mais licitantes, como critério de desempate, o sorteio, em ato público, em dia e hora fixados pela Comissão, convocando-se todos os licitantes.
 - b.1) prestados por empresa brasileira de capital nacional;
 - b.2) prestado por empresa brasileira.

7.22 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a) A adjudicação será feita ao licitante que ofertar Menor Preço por Item.
- b) Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar o resultado final.

7.23 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS.

- a) Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação no Q.A.P.M de Sobralia.

8- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pelo Gabinete da Prefeita.

8.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sala de reuniões da CPL., no endereço já mencionado.

8.1.3. O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, pra fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pela autoridade superior, no prazo máximo de 48 horas.

10 – DO VALOR

10.1. O valor a ser pago será o constante do contrato administrativo, celebrado entre as partes.

10.2. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais a serem utilizados e sobre os serviços a serem realizados, bem como o custo do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Empresa vencedora.

10.3. Ocorrendo reajustamento de preços, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 dias posterior ao recebimento do documento fiscal, que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2019.

Dotação	FCH	Nomenclatura
0202.0412204112003.33903000-100	41	Manutenção das atividades do gabinete/ Material de Consumo.
0203.0412206012006.33903000-100	50	Manutenção convênio Polícia Civil e Militar/ Material e consumo.
0203.0412304122009.33903000-100	61	Manutenção das atividades Financeiras/ Material de consumo.
0204.1212204112119.33903000-101	90	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/ Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-101	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0204.1236112112120.33903000-122	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-145	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-147	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112134.33903000-119	178	Manutenção transp. escolar-FUNDEB 40%
0205.1012210032126.33903000-102	198	Manutenção da Secretaria de Saúde/ Material de consumo.
0205.1030110042049.33903000-102	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-148	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-149	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-150	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-151	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-155	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042056.33903000-102	240	Manutenção do Transporte a pacientes/Material de consumo.
0205.1030110042056.33903000-148	240	Manutenção do Transporte a pacientes/Material de consumo.
0205.1030500332064.33903000-150	278	Manutenção da Vigilância em saúde/Material de consumo.
0206.1545215022039.33903000-100	317	Manutenção serviços de limpeza Pública/Material de consumo.
0207.2060120052070.33903000-100	383	Manutenção do setor Agrícola/Material de consumo.
0208.0824308052075.33903000-100	408	Manutenção do conselho tutelar Municipal/Material de consumo.
0208.0824408012129.33903000-100	460	Manutenção da Secretaria de assistência/ Material de consumo.
0208.0824408012129.33903000-129	460	Manutenção da Secretaria de assistência/ Material de consumo
0208.0824409052086.33903000-100	468	Manutenção programa bolsa família/ IGDBF/ Material de consumo
0208.0824409052086.33903000-129	468	Manutenção programa bolsa família/ IGDBF/ Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0208.0824409072087.33903000-100	482	Manutenção das atividades do CRAS/Material de consumo.
0208.0824409072087.33903000-129	482	Manutenção das atividades do CRAS/Material de consumo.
0211.1812228072012.33903000-100	512	Manutenção do setor do meio ambiente/Material de consumo.
0211.1339228062011.33903000-100	528	Manutenção da Secretaria da Cultura/Material de consumo.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos, I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

14.1.1. O disposto no item 14.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do item 7.2., que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

14.2. Pelo prazo injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1. atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.2.2. atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1 (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição.

14.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão contratual poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da lei n. 8.666/93;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 14.3.

15.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da lei Federal 8.666/93.

15.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da lei 8.666/93.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela Pregoeira, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

16.6 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições estabelecidas no presente Edital, independentemente de sua transcrição no contrato, fará parte do mesmo.

17.2. Compõem o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- 17.2.1. Minuta de Contrato;
- 17.2.2. Modelo de Proposta;
- 17.2.3.. Modelo de Declaração;

18 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DE ESCLARECIMENTOS

18.1. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, estará também disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sobrália.

18.2. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através de comunicação escrita dirigida a Pregoeira, no seguinte endereço: Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, Sobrália, ou através do Telefax (0xx33) 3232-1149, a CPL, que responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo de cinco dias antes do vencimento para a apresentação da Proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquirirem o Edital.

Sobrália /MG, 29 de janeiro de 2019.

LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura em 29/01/2019 às 13:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO: N°14/2019

TIPO: PREGÃO N°12/2019

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DO CERTAME:13/02/2019 ÀS 13:00 HORAS.

Sra. Pregoeira

Temos a honra de encaminhar a esta Prefeitura nossa Proposta Comercial para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza, solicitada através do Pregão nº 12/2019 Processo nº 14/2019.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1200	Unid.	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.		
2	60	Unid.	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, Data de fabricação e validade visíveis, embalagem de 5kg.		
3	12	Unid.	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, papel metalizado, embalagem de 800g.		
4	120	Kg	Banana prata		
5	120	Kg	Batata inglesa - nacional		
6	150	Kg	Laranja		
7	150	Kg	Maça Fuji		
8	90	Kg	Mamão		
9	130	Kg	Tomate graúdo		
10	50	Kg.	Pimentão verde		
11	20	Kg.	Cebola		
12	30	Kg.	Banana		
13	24	Kg.	Farinha de trigo sem fermento, embalagem de 1kg.		
14	200	Unid.	Suco em pó com açúcar, diversos sabores, faz 2lt, embalagem de 240g.		
15	15	Unid.	Ovo Branco, grande, tipo A, de Galinha, camarinha com 12 unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

16	30	Unid.	Maionese, embalagem de 500g		
17	50	Unid.	Pacote de bala macia, sortidos, embalagem de 700g.		
18	50	Unid.	Pacote de bombom de chocolate ao leite, embalagem de 1 kg.		
19	20	Unid.	Pipoca doce de milho, assada, embalagem contendo no Mínimo 10 gramas, pacote com 50 unid.		
20	15	Unid.	Pacote de orégano, embalagem de 100g		
21	30	Unid.	Tempero em pó, sachê, diversos sabores, sazón, embalagem 60g.		
22	350	Unid.	Biscoito doce tipo maisena, embalagem de 400g.		
23	350	Unid.	Biscoito sabor leite sem recheio, embalagem de 400g.		
24	350	Unid.	Biscoito salgado tipo cream – craker, embalagem de 400g		
25	20	Unid.	Saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 1000 unidades (saquinho p/pipoca).		
26	180	Unid.	Caldo de carne, embalagem de 114g		
27	250	Unid.	Creme de leite, embalagem de 200g.		
28	250	Unid.	Extrato de tomate, lata com 340g.		
29	30	Unid.	Canjica branca, embalagem 500g		
30	10	Unid.	Amendoim, produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, embalagem com 500g.		
31	100	Unid.	Filé de peito desfiado, embalagem de 500g.		
32	1000	Unid.	Gelatina, sabores diversos, embalagem de 30g.		
33	50	Unid.	Balão, fabricando em látex, sortidos, tamanhos, 7, 9, 11, pacote com 50 unid.		
34	05	Unid.	Saco Plástico para Geladinho medidas: 4x24cm, embalagem com 1000 unid.		
35	30	Unid.	Pirulitos - sortidos - pacote com 50 unidades		
36	15	Unid.	Chiclete, diversos sabores, embalagem com 100 unid.		
37	40	Unid.	<u>Doce</u> em tablete, tipo paçoca de amendoim, apresentação formato rolha, embalagem de 50 unid.		
38	24	Unid.	Suspiro doce, diversos sabores, embalagem de 50 unid.		
39	12	Unid.	Doce maria mole, composição açúcar, clara, gelatina, sorvetinho, apresentação doce na		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			casquinha, tipo sorvete, cx. 100.		
40	7000	Unid.	Iogurte de morango tipo chupetinha, embalagem de 120g.		
41	250	Unid.	Lata de milho verde em conserva, embalagem de 300g		
42	250	Unid.	Leite condensado, embalagem de 395g		
43	2400	Unid.	Café torrado e moído, embalagem plástica de 500 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC		
44	80	Unid.	Óleo de Soja, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
45	350	Unid.	Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		
46	850	Unid.	Leite in natural, caixinha contendo 1 litro. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		
47	50	Unid.	Achocolatado em pó 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
48	10	Unid.	Canela em pó, contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
49	20	Unid.	Adoçante diet. Líquido (ciclato de sódio/sacarina sódica) frasco com 100 ml, validade mínima de 08 meses.		
50	10	Unid.	Chá mate tostado pacote com 100 gramas validade mínima de 08 meses.		
51	50	Unid.	Sal refinado iodado, pacote 1kg.		
52	550	Kg	Salsicha, tipo hot-dog, congelada.		
53	35	Unid.	Tempero alho e sal, embalagem de 300g		
54	1000	UNI D.	Refrigerante 2 Litros. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, Fanta laranja.		
55	1000	UNI D.	Refrigerante 2 Litros. Qualidade inferior cola, guaraná, Fanta laranja.		
56	200	Unid.	Avental branco, tipo PVC, com forro, Medindo 120X70cm. Com amarras na cintura e no pescoço.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

57	90	Unid.	Bacia plástica redonda, diâmetro 11lt. Material resistente.		
58	30	Unid.	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros. Com alça.		
59	84	Unid.	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46x33x3 cm, alumínio resistente.		
60	84	Unid.	Caldeirão, material alumínio, capacidade 12,7lt, altura 24cm, espessura 3mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
61	85	Unid.	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 10 litros. Com alça		
62	84	Unid.	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade de 3,2lt.		
63	1000	Unid.	Caneca plástica, com alça, em prolipropileno natural, resistente, capacidade mínima 300ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada em merenda escolar.		
64	84	Unid.	Caneca de alumínio polido, cabo de madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 – 4,5 lt. Medidas aproximadas 18x18cm.		
65	120	Unid.	Xicara para café em porcelana, capacidade 75ml		
66	120	Unid.	Copo de vidro, modelo americano, capacidade 190ml.		
67	120	Unid.	Copo de vidro, modelo americano, capacidade 300ml.		
68	60	Unid.	Copo cylinder long drink, composição vidro, capacidade 300ml.		
69	84	Unid.	Caçarola de alumínio. Com tampa. Dimensão 22cm.		
70	84	Unid.	Caçarola, material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa		
71	84	Unid.	Concha em alumínio, pegador em alumínio cabo com 36 cm de comprimento.		
72	200	Conjunto.	Conjunto de vasilhas e plástico para colocar mantimentos, sendo as mesmas com tampas resistentes, contendo 5 peças em tamanhos variados (P/M/G), cor branca.		
73	80	Unid.	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 hg de massa,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			com duas alças em alumínio.		
74	84	Unid.	Escumadeira em alumínio reforçado, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio cabo 54 cm de comprimento.		
75	120	Unid.	Faca para carne, cabo de polietileno e sem partes em madeira.		
76	300	Cx.	Garfo de mesa em inox, com espessura de 1,0 mm, cabo comprimento mínimo de 19 cm. Caixa com 12 unidades.		
77	120	Unid.	Jarra de vidro transparente com alça. Vidro super-resistente. Capacidade para 1 litro.		
78	84	Jogo	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.		
79	50	Unid.	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produtos de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.		
80	10	Unid.	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçados com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças tampa com segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.		
81	60	Unid.	Placa em polipropileno, cor branca, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A Tabua devera possuir no mínimo 1 cm de espessura.		
82	280	Cx.	Prato de vidro fundo transparente para alimentação escolar, com formato interno arredondado .cx com 12 unidades		
83	72	Unid.	Ralador de Alimentos/Legumes		
84	30	Unid.	Termômetro específico para alimento, portátil, tipo lapiseira, de 0° a 100°.		
85	170	Unid.	Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC, comprimento do cano aproximado de 28cm. Na cor Branca.		
86	250	Unid.	Coador de café - Características técnicas: em flanela com diâmetro de 12cm, com suporte em arame galvanizado e cabo em madeira.		
87	15	Unid.	Escova plástica para lavar multiuso. Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico.		
88	90	Unid.	Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Durável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			e higiênica.		
89	30	Unid.	Escova de cabelo de plástico.		
90	75	Unid.	Escova de roupa, dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. – Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. Ideal para lavar peças do vestuário.		
91	600	Unid.	Escova dental infantil, cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macias em formato angulado que protegem as gengivas e proporcionam limpeza efetiva, , cabeça compacta oval desenvolvida com material suave, se adapta às bocas pequenas , cabo largo e anatômico.		
92	130	Unid.	Creme infantil proteção anticáries. Embalagem 90g.		
93	30	Unid.	Creme para pentear infantil, suavemente perfumado sem enxague, com 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.		
94	50	Unid.	Condicionador capilar infantil, embalagem plástica de 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.		
95	80	Unid.	Shampoo capilar infantil, embalagem plástica de 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.		
96	700	Unid.	Sabonetes perfumados, 90gr, de ótima qualidade.		
97	100	Unid.	Isqueiro. Embalagens com 12 unidades.		
98	20	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso. Capacidade de 1 litro.		
99	20	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, e copo multiuso. Capacidade de 2 litros.		
100	20	Unid.	Jarra de vidro transparente com alça. Vidro super-resistente. Capacidade 1litro.		
101	25	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros.		
102	100	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 5 litros, para banheiro.		
103	100	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 8 litros, para banheiro.		
104	15	Unid.	Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 100 litros.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

105	20	Unid.	Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 50 litros.		
106	170	Unid.	Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho médio.		
107	130	Unid.	Pá de lixo em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida.		
108	5	Unid.	Suporte/dispenser para copos descartáveis de 200ml. Acompanha kit contendo parafusos e buchas e tampa superior.		
109	80	Unid.	Pilha AA, tipo alcalina. 1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
110	80	Unid.	Pilha AAA, tipo alcalina. 1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
111	80	Unid.	Pilha C, tipo alcalina. 1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
112	80	Unid.	Pilha D, tipo alcalina. 1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
113	20	Unid.	Pilha AA, Panasonic, recarregável, embalagem com 4 unid.		
114	20	Unid.	Pilha AAA, Panasonic, recarregável, embalagem com 4 unid.		
115	80	Unid.	Bateria – alcalina 9v x 1,5, condicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses.		
116	130	Unid.	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm. Com borracha de EVA siliconizada tipo "rapa-enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm.		
117	250	Unid.	Rodo de madeira. Base medindo 60 cm. Com borracha de EVA siliconizada tipo "rapa-enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm.		
118	80	Pcte.	Pregador de Roupas. Pacote com 12 unidades.		
119	450	Unid.	Sabão em barra glicerina, embalagem com 5 barras de 200g cada.		
120	30	Unid.	Sabão de coco líquido. Excelente rendimento. Frascos de 1000ml.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

121	550	Unid.	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1Kg.		
122	50	Unid.	Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em galões de 5 litros.		
123	500	Unid.	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1L		
124	260	Unid.	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Embalagem 700ml.		
125	110	Unid.	Amaciante de Roupas com variados perfumes, em embalagem de 2L.		
126	180	Unid.	Vassoura com cerdas de piaçava, corpo de madeira revestido de metal, cabo de madeira, revestido plastificado, para todos os tipos de piso.		
127	150	Unid.	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, com base de 60 cm.		
128	60	Unid.	Suporte plástico para galão de 20 litros de água mineral. Com perfurador de galão interno e torneira. Confeccionado em plástico resistente.		
129	100	Pcte.	Touca descartável sanfonada branca. Pacote c/100.		
130	180	Unid.	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias em nylon.		
131	460	Unid.	Cloro puro, para uso em geral. Frasco 2lt.		
132	1020	Unid.	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Embalagem de 2L, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.		
133	200	Unid.	Removex,- Embalagem de 1lt.		
134	60	Unid.	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves tipo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			lavanda. Frasco de 400ml.		
135	120	Unid.	Desodorizador sanitário, refil com suporte para vaso sanitário. Acondicionados em caixas em embalagem individual.		
136	1230	Unid.	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico. Embalagem de 500ml.		
137	30	Unid.	Limpa vidros, com bico pulverizador e com aroma perfumado. Frasco de 500ml		
138	160	Unid.	Limpador de uso geral (multiuso). Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, entre outros. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.		
139	210	Unid.	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, Sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo Líquido, com validade de 02 anos. Embalagem de 500ml.		
140	60	Unid.	Lustra móveis, aroma lavanda ou similar. Frasco 500ml.		
141	200	Unid.	Copo plástico descartável, capacidade 200ml para água. Material super resistente. Pacote com 100 unidades.		
142	200	Unid.	Copo plástico descartável, capacidade 50ml para café. Material super resistente. Pacote com 100 unidades.		
143	1210	Unid.	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.		
144	500	Unid	Flanela Laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão.		
145	30	Unid.	Fósforo. Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos.		
146	350	Unid.	Guardanapo de papel, material celulose, com excelente absorção e suavidade. Medidas aproximadas 22X22cm, folha simples de cor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.		
147	220	Unid.	Lenço umedecido sem álcool com extrato de aloe e vera. Embalagens Balde com 75 unidades.		
148	940	Unid.	Esponja de lã de aço 100% ecológico (BOMBRIL). Composição: aço carbono. Embalagem com 8 Unid. 60g..		
149	90	Unid.	Pano de chão, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco. Medindo aproximadamente 40x70cm.		
150	400	Unid.	Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável e durável.		
151	980	Unid.	Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 12 unidades. Folha simples.		
152	60	Pcte.	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas.		
153	1110	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalados na forma de ROLO com 25 unidades.		
154	1210	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades.		
155	1140	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades		
156	700	Unid.	Saco plástico de lixo branco leitoso, capacidade de 50 litros.		
157	200	Unid.	Sacolas lisas pequena, alça tipo camiseta, na cor preta, medindo 25x35cm.		
158	50	Unid.	Inseticida spray, 300ml/232g. - padrão sbp - com trava de segurança, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

159	480	Unid.	Água mineral, galão 20 litros.		
160	500	Unid.	Água mineral, sem gás - descartável - 500 ml - fardo com 12 unidades		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA/CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

O Município de Sobrália, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a _____, estabelecida _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ representada neste ato por _____, portador do CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão nº 12/2019 do Processo Licitatório nº 14/2019, cujo Edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza, conforme Proposta Comercial que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem pelo fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pelo ordenador da despesa, no prazo de 48 horas do recebimento da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor do presente contrato fica fixado em R\$ (.....). As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2019:

Dotação	FCH	Nomenclatura
0202.0412204112003.33903000-100	41	Manutenção das atividades do gabinete/ Material de Consumo.
0203.0412206012006.33903000-100	50	Manutenção convênio Polícia Civil e Militar/ Material e consumo.
0203.0412304122009.33903000-100	61	Manutenção das atividades Financeiras/ Material de consumo.
0204.1212204112119.33903000-101	90	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/ Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-101	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-122	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-145	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112120.33903000-147	122	Manutenção do transporte escola/Material de Consumo.
0204.1236112112134.33903000-119	178	Manutenção transp. escolar-FUNDEB 40%
0205.1012210032126.33903000-102	198	Manutenção da Secretaria de Saúde/ Material de consumo.
0205.1030110042049.33903000-102	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-148	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-149	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-150	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0205.1030110042049.33903000-151	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042049.33903000-155	226	Manutenção fundo Municipal de Saúde/Material de Consumo.
0205.1030110042056.33903000-102	240	Manutenção do Transporte a pacientes/Material de consumo.
0205.1030110042056.33903000-148	240	Manutenção do Transporte a pacientes/Material de consumo.
0205.1030500332064.33903000-150	278	Manutenção da Vigilância em saúde/Material de consumo.
0206.1545215022039.33903000-100	317	Manutenção serviços de limpeza Pública/Material de consumo.
0207.2060120052070.33903000-100	383	Manutenção do setor Agrícola/Material de consumo.
0208.0824308052075.33903000-100	408	Manutenção do conselho tutelar Municipal/Material de consumo.
0208.0824408012129.33903000-100	460	Manutenção da Secretaria de assistência/ Material de consumo.
0208.0824408012129.33903000-129	460	Manutenção da Secretaria de assistência/ Material de consumo
0208.0824409052086.33903000-100	468	Manutenção programa bolsa família/ IGDBF/ Material de consumo
0208.0824409052086.33903000-129	468	Manutenção programa bolsa família/ IGDBF/ Material de consumo
0208.0824409072087.33903000-100	482	Manutenção das atividades do CRAS/Material de consumo.
0208.0824409072087.33903000-129	482	Manutenção das atividades do CRAS/Material de consumo.
0211.1812228072012.33903000-100	512	Manutenção do setor do meio ambiente/Material de consumo.
0211.1339228062011.33903000-100	528	Manutenção da Secretaria da Cultura/Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Ocorrendo reajustamento de preços, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença de preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de documento fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

8.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a contratada sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) por dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 10 (dez) dias, excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.6 Aplicadas as multas, a administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.

9.3 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas nos art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

10.1 Este Contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, diretamente vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2019, Pregão nº 12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim - MG, para dirimir questões resultantes ou relativas á aplicação deste edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Sobrália - MG, ____ de _____ de 2019.

MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissional, CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 14/2019 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº.: 14/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2019 que a empresa acima especificada atende todos os requisitos de habilitação mencionada no edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal